

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.416/2013 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-006/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA IRMÃOS ANJOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal Adjunta a Sra., **MARIA LÚCIA BATISTA CONRADO MARTINS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2378224 SSP/PA, CPF Nº 359.618.056-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **IRMÃOS ANJOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.552.709/0001-62, com sede instalada na Travessa Mauriti, nº 734 entre Antônio Everdosa e Rua Nova – CEP: 66.083-000, Belém-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **LUZIA MARILENE FERREIRA DOS ANJOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3515617-PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.078.732-53, com base no **CONTRATO Nº 11.416/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAL DE COPA, COZINHA, DESCARTÁVEL E LIMPEZA**, em suas cláusulas Quarta e Quinta, e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de junho de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo do contrato tem a duração de **194 (cento e noventa e quatro)** dias, contados a partir do dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 15 de Julho de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

**CÓDIGO: 04.122.0058.2.155 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**  
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal Adjunta a Sra., **MARIA LÚCIA BATISTA CONRADO MARTINS**, e a empresa **IRMÃOS ANJOS LTDA**, neste ato representada pela Srª. **LUZIA MARILENE FERREIRA DOS ANJOS**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 11.416/2013 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 23 de Dezembro de 2013.

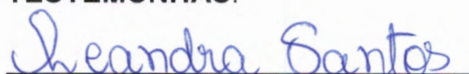


**MARIA LÚCIA BATISTA CONRADO MARTINS**  
Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social



**LUZIA MARILENE FERREIRA DOS ANJOS**  
Irmãos Anjos Ltda

**TESTEMUNHAS:**



Nome:  
CPF: 007.888.102-33



Nome:  
CPF: 033.857.592-34

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
11.025/2014 DE FORNECIMENTO DE  
MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E  
LIMPEZA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO  
DE BARCARENA ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA  
ESTRELA E. DO S. MACEDO DA SILVA -  
ME**

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência de licitação, modalidade Pregão Presencial, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS VILAÇA**, RG nº. 3477730-PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, representada neste ato pela Secretária Adjunta **MARIA LÚCIA BATISTA CONRADO MARTINS**, RG nº 2378224, CPF nº 359.618.056-20, doravante denominados **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **E. DO S. MACEDO DA SILVA - ME**, com sede na Rua Conego Silvestre P. Serra, nº 66 – Bairro Vila dos Cabanos- CEP: 68.447-000 – no Município de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57, por intermédio do seu proprietário, o Sr. **ELDENIR DO SOCORRO MACÊDO DA SILVA**, portador do RG nº. 3108002 PC/PA e do CPF nº 198.414.932-68, ajustam o fornecimento abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-006/2013**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pela Senhora Secretária Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena delegada através do Decreto nº 0690/2013-GPMB, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

Tendo ocorrido à desistência da empresa vencedora dos Lote 21 (primeiro e segundo lugar), foi classificada a proposta apresentada pela empresa que ficou em terceiro lugar, no Pregão Presencial 9-006/2013. Logo, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela empresa (terceiro lugar):

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial 9-006/2013, sendo a descrição dos materiais, quantidades e valores contratados estão descritos em tabela abaixo:

LOTE 21					
Item	Produto	Und	Qtd. Anual Estimada	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
21.1	Condicionador 350ml Marca: <b>PALMOLIVE</b>	Und.	1.000	4,20	4.200,00
21.2	Creme dental 150g Marca: <b>SORRISO</b>	Und.	2.000	3,20	6.400,00
21.3	Absorvente bas suave 8unid s/ abas Marca: <b>RISSES</b>	Und.	2.500	1,50	3.750,00
21.4	Absorvente pós parto 15u flux int. Marca: <b>QUALIMAX</b>	Und.	1.000	10,50	10.500,00
21.5	Sabonete 90g Marca: <b>PALMOLIVE</b>	Und.	2000	0,75	1.500,00
21.6	Sabonete liquido 250ml Marca: <b>PROTEX</b>	Und.	500	5,50	2.750,00
21.7	Papel higiênico 4x30m Marca: <b>FOFEX</b>	Und.	2.000	1,30	2.600,00
21.8	Papel higiênico 8x30m	Und.	12.000	3,00	36.000,00

	<b>Marca: NOVO</b>				
21.9	Algodão 50g bolas branco	Und.	500	2,40	1.200,00
	<b>Marca: COTTONLINE</b>				
21.10	Algodão 50g branco	Und.	500	1,70	850,00
	<b>Marca: COTTONLINE</b>				
21.11	Aparelho de Barbear – 1unid.	Und.	2.500	1,65	4.125,00
	<b>Marca: PROBAK</b>				
21.12	Shampoo 350ml	Und.	1000	3,40	3.400,00
	<b>Marca: PALMOLIVE</b>				
21.13	Creme p/ pentear 150ml	Und.	500	3,20	1.600,00
	<b>Marca: PALMOLIVE</b>				
21.14	Deo colônia 750ml	Und.	500	13,00	6.500,00
	<b>Marca: ACQUA REGIA</b>				
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ - 85.375,00 (oitenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)					

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos materiais deverá se dar da forma estabelecida no edital no prazo de até 10 (dez) dias contados da solicitação formal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

Pelo fornecimento do objeto o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 20º (vigésimo) dia útil após a entrega dos produtos os itens que tiverem regular aceitação.

a) Os valores contratos poderão ser reajustados anualmente de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

b) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

c) Os acréscimos ou supressões supracitados serão firmados mediante termo aditivo que seguirá numeração crescente e cronológica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**